



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO

PROCESSO N°

014/2022

PROJETO DE LEI N°

001/2022

ASSUNTO: "REAJUSTA O VALOR DO VALE REFEIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO PARA O ANO DE 2022."

AUTOR: PODER LEGISLATIVO - Em Regime de Urgência

APROVADO

REJEITADO

RETIRADO

ARQUIVADO

SESSÃO DE ____ / ____ 20____

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO


PROJETO DE LEI Nº , DE 05 DE JANEIRO DE 2022

REAJUSTA O VALOR DO VALE REFEIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO PARA O ANO DE 2022.

Art. 1º O Valor do Vale Refeição, regulamentado pela Lei nº 017 de 14 de janeiro de 2011, para o ano de 2022, será de R\$ 31,73 (trinta e um reais e setenta e três centavos) por dia trabalhado.

Parágrafo Único - O reajuste do valor do Vale Refeição é com base no percentual de 10,96% (dez vírgula noventa e seis por cento), correspondente à inflação acumulada, medida pelo INPC, do período de dezembro de 2020 a novembro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO
Protocolo nº <u>00412022</u>
Em <u>05 / 01 / 20 22</u>
As <u>08</u> hs <u>55</u> min.
 Funcionário Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº , DE 05 DE JANEIRO DE 2022

REAJUSTA O VALOR DO VALE REFEIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO PARA O ANO DE 2022.

Objetiva-se com a presente proposição, promover o reajuste no valor do Vale Refeição dos Servidores da Câmara de Vereadores, instituído pela Lei nº 002, de 06 de janeiro de 2004 e posteriormente regulamentado na Lei nº 017/2011, passando de R\$ 28,60 para R\$ 31,73 por dia trabalhado, a fim de adequá-lo às metas constantes no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

Ademais, o reajuste do valor do Vale Refeição foi com base no percentual de 10,96% correspondente à inflação acumulada, medida pelo INPC, do período de dezembro de 2020 a novembro de 2021.

A revisão em tela encontra-se de acordo com o orçamento e com as previsões orçamentárias da Câmara de Vereadores.

Gabinete do presidente da Câmara de Vereadores de Santiago, RS, 05 janeiro de 2022.

Dionathan de Paula Farias
Presidente da Câmara de Vereadores
Santiago/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

PROJEÇÃO DE VALORES PARA REPOSIÇÃO DO ÍNDICE INPC DE 10,96% NO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA DE SANTIAGO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

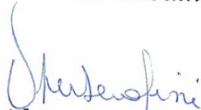
Número de servidores beneficiados 25 (vinte e cinco);

Valor gasto no ano de 2021 R\$ 163.191,61 (valor diário R\$ 28,60, média de 21 dias mensais)

Projeção para 2022 R\$ 183.240,75 (valor diário R\$ 31,73, média de 21 dias mensais)

Acréscimo com o aumento proposto para 2022 R\$ 20.049,14.

Obs.: Salientamos que este valor projetado para o exercício de 2022 é estimativo, podendo ter uma pequena variação para mais ou para menos em função do número de dias trabalhados.


Veridiane Michelim Serafini
Contadora